



CONGRESSO NACIONAL

MPV-379

00042

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/07/2007	proposição Medida Provisória nº 379, de 2007			
autor DEPUTADO FEDERAL ARNALDO FARIA DE SÁ	nº do prontuário 337			
1 Supressiva	2 Substitutiva	3 Modificativa	4. XXXX Aditiva	5. Substitutivo global
Página 01 / 01	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Aditiva

Acrescente-se o inciso XI ao art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

Art. 6º.....
.....

"XI - todos os profissionais, devidamente comprovado, que atuam na área de Segurança Privada."

JUSTIFICAÇÃO

Os profissionais da área de Segurança Privada exercem uma atividade paralela aos da Segurança Pública, porém, na área privada, conseqüentemente, assumindo elevado grau de risco, por acompanhar dignatários de grandes grupos corporativos em horários e dias alternados, com deslocamento freqüente e diuturnamente por todo o território nacional.

Pelo exposto é que apresentamos a presente emenda pedindo o apoio dos nobres pares.

ARNALDO FARIA DE SÁ
DEPUTADO FEDERAL - SÃO PAULO

